Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/ fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

Estcia) Lei
09/10/15 29/09/15

LEI N.º 2.120 DE 29 DE SETEMBRO DE 2015

Altera Anexo da Lei 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, com abertura de Crédito Adicional Especial.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais de acordo com o Art. 100, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e Ele promulga e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saúde**
Unidade: 01	**Secretaria Municipal de Saúde**
Função: 10	**Saúde**
Subfunção: 305	**Vigilância Epidemiológica**
Programa de governo: 0011	**Atenção a saúde básica de Jari**
Projeto/Atividade: 2.010	**Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiológica**
3.1.90.11.00.00.00.00 4190	**Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, abrindo Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 5.705,23 (cinco mil e setecentos e cinco reais e vinte e três centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 04	**Secretaria Municipal de Saúde**	
Unidade: 01	**Secretaria Municipal de Saúde**	
Função: 10	**Saúde**	
Subfunção: 305	**Vigilância Epidemiológica**	
Programa de governo: 0011	**Atenção a saúde básica de Jari**	
Projeto/Atividade: 2.010	**Manutenção da Vigilância em Saúde - Epidemiológica**	
3.1.90.11.00.00.00.00 4190	**Vencimentos e Vantagens – Pessoa Civil**	**R$ 5.705,23**

Art. 3º. Servirá de recurso para cobertura da dotação acima, o valor de R$ 5.705,23 (cinco mil e setecentos e cinco reais e vinte e três centavos), do Superávit do Recurso 4190- Epidemiologia e Vacinações.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JARI, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2015.

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Jari
"Terra de lutas e conquistas"
CNPJ: 01.609.402/0001-50 E-mail: pmjarirs@gmail.com
Rua Barão do Trunfo, 193 - CEP 98175-000 - Jari – RS fone/fax 0XX55 272 9030, 3272 9032,3272 9083

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Estamos apresentando a esta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 2.207/2015, que autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar a Lei nº 2.036, de 16 de dezembro de 2014 – Lei do Orçamento Anual em exercício, criando dotação orçamentária, com abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 5.705,23 (cinco mil e setecentos e cinco reais e vinte e três centavos).

O Projeto ora apresentado tem o objetivo de oferecer aos munícipes saúde e qualidade de vida, ofertando aos munícipes, desde o nascimento, conforme o calendário de vacinas do Ministério da Saúde prevenindo epidemias e doenças.

Sendo assim, contamos com o apoio da Câmara de Vereadores, para que haja pronta apreciação e aprovação neste projeto.

Com renovados votos de consideração e apreço,

Atenciosamente,

PEDROLIVIO PORTO PRADO
Prefeito Municipal